



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR AIACHE

**EMENDA N. \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 - LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026**

Art. 1º Acrescente-se a Ação orçamentária constante do Anexo I desta Emenda aos Anexos pertinentes do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025, especialmente no **Anexo II - Natureza da Despesa**, no **Anexo VI – Programa de Trabalho**, no **Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa por Projeto e Atividades**, no **Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos**, e no **Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**, que serão adequados para incorporar esse acréscimo.

Art. 2º Para cobertura da despesa, promove-se a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II desta Emenda, com a consequente alteração dos valores nos Anexos do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025 mencionados, nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 11 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AIACHE**

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR AIACHE

**ANEXO I – ACRÉSCIMO**

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor
01.011.000.000 – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	01.011.602.000 – Fundo Municipal de Saúde	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0101 – Saúde da Gente	2601 – Concessão de Auxílio-Saúde e Auxílio-Alimentação aos Servidores da Saúde	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 9.500.000,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Anulado
01.011.000.000 – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	01.011.000.000 – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0101 – Saúde da Gente	2293 – Atendimento Assistencial Básico	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.500.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 tem como objetivo a criação de uma ação orçamentária específica para a concessão de auxílio-saúde e auxílio-alimentação destinados aos servidores da área da saúde municipal. A medida visa à valorização dos profissionais que atuam em função essencial para a sociedade.

A proposta é compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. A indicação da fonte de recursos para a nova despesa obedece ao disposto no art. 166, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, e ao princípio do equilíbrio orçamentário previsto na Lei n. 4.320/1964.

Para tanto, promove-se a anulação parcial de dotação consignada à provenientes da ação de Atendimento Assistencial Básico da Secretaria Municipal de saúde (SEMSA), especificamente no elemento de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", cuja redução é suportável visando a priorização institucional.